

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 013/08

1) Nos Editais de Concorrência N^{os} 013/08 e 015/08 para elaboração de projetos, e no Edital de Concorrência Nº 014/08 para apoio Técnico e administrativo, constam nos ANEXOS II – Indicações Particulares, itens 1.3.1 – Critérios de Avaliação, a seguinte exigência para a Equipe Técnica de nível superior:

“A comprovação do tempo de formado será feita através da carteira do conselho regional competente”.

No nosso entendimento, tal comprovação poderá ser feita, também, pela apresentação da Certidão de Pessoa Física, fornecida pelo conselho regional competente, na qual conta os dados necessários para comprovação do tempo de formado do profissional. Estamos certos?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

2) Nos Editais de Concorrência N^{os} 013/08 e 015/08 para elaboração de projetos, constam nos ANEXOS II – Indicações particulares, itens 1.3.1 – Critérios de Avaliação, alíneas “c” a seguinte exigência para a Equipe Técnica de Nível Superior:

“c) Chefes de Equipe – engenheiros com experiência específica na função correspondente ao item do escopo de trabalho que irão chefiar”.

Entretanto, nos Quadros da Equipe de Projeto (pág. 32 dos preditos Editais), existe a função Chefe de Equipe de Estudos Geológicos e Geotécnicos, que no nosso entendimento, poderá ser desempenhada tanto por engenheiro ou geólogo. Estamos certos?

RESPOSTA: Os estudos geológicos deverão de fato ser executados por um geólogo. Porém, por se tratar de elaboração de projeto, a responsabilidade técnica por aplicar os conceitos e dados geológicos na obtenção de resultados geotécnicos deverá ser de um engenheiro com especialidade em geotécnica ou de um geólogo com mestrado ou doutorado em geotecnia.

3) No Edital de Concorrência Nº 014/08 para apoio Técnico, consta no ANEXOS II – Indicações particulares, itens 1.3.1 – Critérios de Avaliação, alínea “b” , a seguinte exigência para a Equipe Técnica de Nível Superior:

“b) Engenheiros Especialistas em Estudos e Projetos e Profissional de Meio Ambiente – profissional com experiência específica na função correspondente ao item do escopo de trabalho que irão chefiar”.

Entretanto, no Quadro da Equipe Pontuável (pág. 32 do Edital), é solicitada a função de Engenheiro Especialista em Estudos Geológicos e Geotécnicos, que no nosso entendimento, poderá ser desempenhada por engenheiro ou geólogo. Estamos certos?

RESPOSTA: Por se tratar de serviço de apoio, o geólogo poderá ser aceito, desde que comprove experiência, no mínimo, em trabalhos de geotecnia tais como: estudos de estabilização de cortes e aterros, serviços de recuperação de acidentes em cortes e aterros, projeto de estruturas de contenção e de pesquisa de materiais para construção.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações